



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Técnica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Rua Mário Ribola, 409 - Penha II - Fone: (35) 3526-4856 - 37903-358 – Passos/MG



**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CELIN DO CAMPUS PASSOS**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 038/2019 – IFSULDEMINAS – 18 DE SETEMBRO DE 2019

1.0 RESULTADO FINAL:

1.1 Instrutores para os cursos de Espanhol Básico e Intermediário

Nome	Currículo	Resultado
Elaine Maria da Silva	5 pontos	Desclassificada.
Tamires Aparecida do Amaral	51 pontos	Desclassificada.

1.2 Instrutores para os cursos de Inglês Básico e Intermediário

Nome	Currículo	Prova Didática	Total	Resultado
Fernando Assis Andrade	40 pontos			Desclassificado
Fernando Baía da Silva	65 pontos	81 pontos	73 pontos	Classificado para ministrar os cursos
Gustavo Maciel Oliveira Moura	42 pontos			Desclassificado
Laura Carolina Pereira de Oliveira	55 pontos	83 pontos	69 pontos	Classificada para a lista de instrutores reserva.
Marcelo Hipólito Proença	93 pontos			Desclassificado

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo disposto no Edital será de 6 (seis) meses contados a partir da homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e/ou Coordenação de Extensão do Campus Passos.
- 2.2 A Convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do Campus Passos.
- 2.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no Formulário de Cadastro (FCI) ou no Currículo apresentado, dará ensejo à desclassificação do Instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis
- 2.4 A participação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas a possibilidade de ser Convocado, segundo sua pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS, mediante a oferta publicada dos Cursos FIC elencados neste Edital.
- 2.5 Um Instrutor que já tenha atuado em um Curso poderá ser convocado novamente, desde que tenha atingido uma nota na Avaliação de Desempenho, realizada pelos alunos, igual ou acima de 70%.
- 2.6 Instrutores cadastrados poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou por motivos outros julgados e justificados pela Comissão de Credenciamento do CELIN local.
- 2.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser aproveitados em outras ações do IFSULDEMINAS, desde que não excedam o limite de 120h anuais, para o caso de Servidores do IFSULDEMINAS.
- 2.8 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Coordenação do CELIN do Campus Passos, Coordenação de Extensão do Campus ou, se necessário, o NIPE local, seguindo a respectiva ordem.

Passos/MG, 23 de setembro de 2019



Diego José Prezia
Coordenador do CELIN – Portaria 47/2019
IFSULDEMINAS - Campus Passos